

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 29/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO, CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO), NOME CIENTIFÍCO PENNISETUM GLAUCUM. CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO), NOME CIENTIFÍCO PENNISETUM GLAUCUM, CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Justificativa: A PRESENTE LICITAÇÃO É SUMA IMPORTÂNCIA TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AS PASTAGENS E PRODUTIVIDADE LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 12 de agosto de 2022.


Geraldo H. Wahlbrink
Sec. de Agric. e Meio Ambiente
Município de Palmitos
GERALDO HENRIQUE WAHLBRINK
CPF: 297094159-72

MUNICÍPIO DE PALMITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR:

Vignatti Agronegócios Eireli

ENDEREÇO:

Rodovia SCT 283 Nº 60

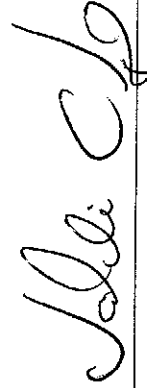
CNPJ:

33 713 148/0001-22

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10000	SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM VERÃO), NOME CIENTÍFICO PENNISETUM GLAUCUM	KG	4,80	48.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					

VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI
CNPJ 33.713.148/0001-22
Inscr. Est. 260.091.529

Rodovia SCT 283, Nº 60 - CEP 89887-000
Bairro Bom Sucesso - Palmitos - SC



Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

MUNICÍPIO DE PALMITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR:

Agromitos Agrop. Ltda

ENDEREÇO:

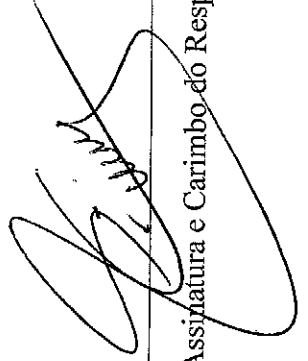
Rua Tamandaré 1205 - Centro, Palmitos - SC

CNPJ:

00 901 490 0001-05

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10000	SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM VERÃO), NOME CIENTÍFICO PENNISETUM GLAUCUM	KG	4,50	45.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					45.000,00

AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
00.901.490/0001-05 - 253.198.771
RUA TAMANDARÉ, 1205 - CENTRO
150 - COIMBAVÁ, BRASIL - PALMITOS/SC



Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

MUNICÍPIO DE PALMITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR: SANDRA AGRINSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ENDEREÇO: AC A BR 282 PLÍNIO ARLINDO DE NES. EL DORADO - CARACÓ

CNPJ: 19.599.290/0001-60

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10000	SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM VERÃO), NOME CIENTIFICO PENNISETUM GLAUCUM	KG	4,90	49.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					49.000,00

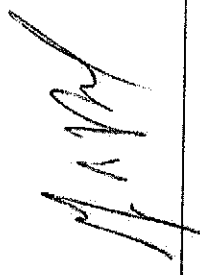
19.599.290/0001-60
SANDRA AGRINSUMOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.

AC. A BR 282 Plínio Airlindo de Nés, nº 25

Bairro Eldorado - CEP: 89.610-300

do Responsável Empresa

CARACÓ - SC - (49) 3322-0090



Assinatura e Carimbo

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

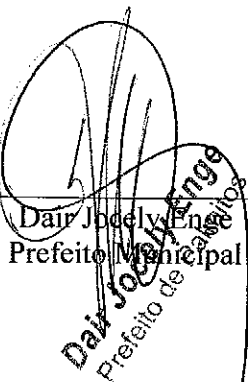
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO), NOME CIENTÍFICO PENNISETUM GLAUCUM. CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 16 de agosto de 2022


Dair Josély Engenheiro
Prefeito Municipal

Protocolo

Pregão Presencial nº 29/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 31/08/2022

Data de abertura dos envelopes: 31/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____ / _____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	_____ / _____ / _____ : _____
	Data da retirada hora
Cidade: _____ UF: _____	_____
	Assinatura do responsável
CEP: _____	_____
Fone: (____) _____ - _____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 31/08/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 31/08/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO**, em conformidade com as características descritas NO ANEXO I

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro c/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

3.4 A presente licitação não é exclusiva para participação de empresas ME e EPP por NÃO HAVER no mínimo 03 fornecedores assim enquadrados sediados local ou regionalmente, na forma do artigo 49, inciso I (revogado), da Lei Complementar nº 123/06, conforme comprova-se com as cotações de preços realizadas na fase interna desta licitação e conforme registro no cadastro de fornecedores do Município

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

e) Termo de Conformidade de semente (sementes puras de no mínimo 93% germinização e viabilidade de no mínimo 73%).

f) **Para as empresas que não possuem sede no Município de Palmitos, comprovar que possui escritório de atendimento nesta cidade.**

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no item 1.1, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.2.4 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope n.º 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).


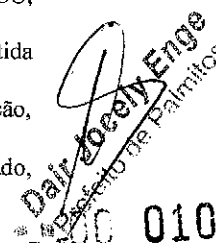
6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerada como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.



Município de Palmitos

010

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sortício para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

8.8 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

12.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de 40 Kg.

12.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente às quantidades autorizadas..

12.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Geraldo Henrique Wahlbrink e como Fiscal o Sr. Ricardo Einloft, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Proposta de Preços (modelo);
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor; e
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 16/08/2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

A presente declaração foi emitida por DAIR JOCELY ENGE em 16/08/2022.
DAIR JOCELY ENGE
03184587991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO É SUMA IMPORTÂNCIA TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AS PASTAGENS E PRODUTIVIDADE LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

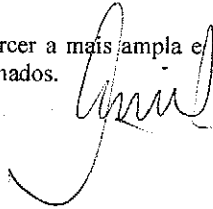
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço KG R\$
01	10.000	KG	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO), NOME CIENTIFÍCO PENNISETUM GLAUCUM.	4,80

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão - Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a: AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 29/2022.

Item 01 - _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado - Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado - Empresa _____;

3º. Colocado - Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

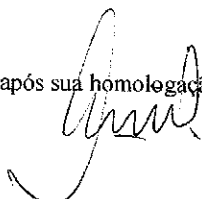
a) Edital de Pregão Presencial nº 29/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO



- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa).

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

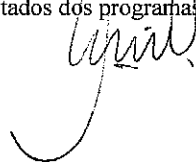
1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

OBJETO:

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Cidade/UF:				CEP:	
Telefone(s):					

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF e RG:	
E-mail:	

Data e Local

Assinatura e identificação do Declarante
(responsável pela empresa)

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 75/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 29/2022-PR
Data do Processo: 16/08/2022
Data da Abertura das Propostas: 31/08/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 16/08/22


Assinatura do Responsável
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

031




Aline Carina Pöttker Zemiani <alinecarina@gmail.com>

EDITAL SEMENTE PASTAGEM DE VERÃO

2 mensagens

Aline Carina Pöttker <alinecarina@gmail.com>
Para: contato.institutopremium@gmail.com

11 de agosto de 2022 13:44

 **semente de milho.doc**
219K

Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para: Aline Carina Pöttker <alinecarina@gmail.com>

15 de agosto de 2022 18:11

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Presencial tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) E COM TESTE DE GERMINAÇÃO", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 13:45, Aline Carina Pöttker <alinecarina@gmail.com> escreveu:

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: Decreto nº 35/22
Período de Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



COMPRAS

Dudson Sèraïne
Vice-Presidente

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 75/2022
Data do Processo: 16/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO)
COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Palmitos, 16 de Agosto de 2022.

Aline Carina P. Zemiani

Assinatura do Responsável

Aline Carina Potiker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0638/22
Ato: ~~AVISO DE LICITAÇÃO Nº 75/22~~
Período da Publicação: 16/08/22
a 23/08/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 16/08/22

Responsável
PAULO TORQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICIPIO DE PALMITOS

Aline B.

Socl

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PROCESSO LICITATORIO N° 75/2022

Publicação N° 4110502

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 33459BD71D2DC8A009CD0184D52F687C1708F12A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 75/2022. Modalidade: Pregão Presencial 29/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 31/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO N° 76/2022

Publicação N° 4110513

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DBAC2AED0C09B9160B765966575073E88754E743

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 76/2022. Modalidade: Tomada de Preço n° 10/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data final da entrega dos envelopes: 08/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 08/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Almeida

Socle

Lages

RERRATIFICAÇÃO

REF: Pregão ELETRÔNICO Nº 102/2022 -PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, ACESSÓRIOS, E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGES E UNIDADES ESCOLARES. O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que a Rerratificação nº 01 do PE 102/2022 - PML está disponível no site www.lages.sc.gov.br. Consequentemente, fica estabelecida nova data para realização do certame, conforme segue: Ante o exposto, ficam estabelecidas novas datas e prazos para realização do certame, conforme segue: **AS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados até as 09:00 horas do dia 29/08/2022, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 6.1 deste edital. A **SESSÃO PÚBLICA**, se iniciará às 09:00 horas do dia 29/08/2022, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Poderá ser apresentado PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até as 23:59 horas do dia 23/08/2022, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares [...]. Sem mais para o momento, subscrevo-me, atentamente. Lages, 16 de agosto de 2022.

Antônio César Alves de Arruda
 Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 848216

Lebon Régis

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 Tomada de Preço Nº TP13/2022

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitação conforme decreto nº 029/2022, torna pública a retificação do Edital em epígrafe, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poços artesanais com estrutura completa, conforme descrição detalhada no termo de referência. Automaticamente sendo alterado o prazo para recebimento dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", podendo ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 14:00 do dia 01/09/2022. A sessão de abertura será no mesmo dia às 14:01. **Cadastramento conforme Lei 8.666/93.** Maiores informações pelo e-mail: licita21@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 16/08/2022.

Isaías Tomchak Leffer - Presidente da CPL

Cod. Mat.: 848134

Marema

Estado de Santa Catarina
 Município de Marema

AVISO RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO N. 002/2022

O Município de Marema - SC, através do Prefeito Municipal, comunica que está **REPUBLICANDO E REALIZANDO RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA** PARA concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, em decorrência de infrações à legislação de trânsito, penal e demais leis esparsas nas vias públicas deste Município.

Nova data para Recebimento dos envelopes e abertura da Sessão Pública para as 08h30min do dia 16 de setembro de 2022 e abertura às 08h45min do mesmo dia.

O Edital a retificação, bem como os anexos poderão ser retirados pelo site pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Marema - SC, 16 de agosto de 2022.
 Mauri Dal Bello, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 848212

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 FUMSCI

Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos de proteção individuais (EPI'S) e materiais de praia para uso do efetivo da 2ª Companhia do Batalhão de Bombeiros Militar de Navegantes/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://adastrot.com.br/bnc.org.br/cadastrot/>. **Entrega das propostas a partir do dia 17/08/2022 até às 13h30 do dia 30/08/2022.** Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 30/08/2022. O edital se encontra à disposição na Rua João Ernlio nº 100, Navegantes/SC no site: www.navegantes.sc.gov.br/link_fomecador. Libardoni Fronza - Prefeito.

Cod. Mat.: 848255

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 75/2022. Modalidade: Pregão Presencial 29/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data de entrega dos envelopes: 31/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848122

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 76/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO: Data final da entrega dos envelopes: 08/09/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 08/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848124

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento a o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 FMS**. Menor Preço, que tem por objeto **Aquisição de Refrigeradores para vacinas**. Abertura dos envelopes para o dia 31/08/2022 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geramias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou convenciospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br WWW.comprasbr.com.br Ponte Alta 16/08/2022 **EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 848044

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2022 - Multibilidade
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 123/2022 - Registro de Preços
 Código registro TCE: 857893CA9A7DB02C99055F9A273EA-907BA388BF5
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com

adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h29min do dia 30 de agosto de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de agosto de 2022.

Elisau Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 848095

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 188/2022

Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2022
 Código registro TCE: E341C2428842A84FED6CDD3D6AA1CA-FA054E969A

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de setembro de 2022 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 128, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de agosto de 2022.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848099

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto e vigência do contrato, até o dia 13/01/2023. **CONTRATADO:** NOVAFRUTA EQUIPAMENTOS S/A. **VALOR:** inalterado. **DATA DO ADITIVO:** 16/08/2022. **VIGÊNCIA:** até 13/01/2023. Rio Fortuna/SC, 16 de agosto de 2022.

NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 848063

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO n. 94/2022. Leilão eletrônico n. 04/2022. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo maior lance ou oferta, por lote para venda de bens móveis inservíveis através de leilão público oficial online, devidamente conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. Julio Ramos Luz/AARC/162. O leilão será realizado no dia 05/09/2022 a partir das 09:00hs, on-line através do site www.leiloador.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no setor de licitações, site do município www.saobernardino.sc.gov.br, e no site www.leiloador.com.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014, aos 16/08/2022. Dalvír Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848149

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2022

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 120/2022 - TOMADA DE PREÇOS - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa

Almeida

Socle

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 75/2022. Modalidade: Pregão Presencial 29/2022.
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.** Data da entrega dos envelopes: 31/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 76/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.** Data final de entrega dos envelopes: 08/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 08/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0071/2021
 Código registro TCE: B7379583FA7902F3F4E62D39F50A35B983A2EED
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n. 456, Centro, cidade que lhe empresa o nome, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.009.910/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Nereu Ramos, n. 3023, bairro Líder, Município de Chapecó, CEP 89.805-103, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 04.406.660/0001-28 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João, n. 131D, Apto n. 502, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob n. 030.056.838-00 e, portador da Cédula de Identidade sob n. 10592462, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0074/2021**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0007/2021**, homologado em 18/11/2021, no item n. 7.1, do Contrato Originário 711/2021, levando em consideração expediente do Departamento de Engenharia, parte integrante do presente termo aditivo, datada de 15 de agosto de 2022, o fazendo-o mediante as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Acrescer o percentual de 13,8578% do total do contrato, representando um importe de R\$ 155.413,18 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e dezoto centavos), de acordo com a justificativa técnica expedida pelo setor de engenharia, pela Engenheira Civil Samantha de Campos, GREA 171.344-0, juntamente com o parecer jurídico. Para o cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, foi considerado o desconto global (conforme contrato nº 071/2021). Sendo a análise efetuada sobre os serviços já pagos devido a nota fiscal estar com data posterior a data do pedido de reequilíbrio pela empresa (abril/2022).
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
 17 - As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário, e com os demais Termos Aditivos permanecem em pleno vigor. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 01, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 15 de agosto de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
EDUARDO LARI ROSETTO
 CONTRATADA
 Testemunhas
SUZETE RAMILO **LEDEMIR DOS SANTOS**
 CPF/MF sob n. 504.225.100-68 CPF/MF sob n. 085.596.879-63

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0072/2021
 Código registro TCE: D014470EAG3B559AR076415BA1BC0881F510B5C0
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n. 456, Centro, cidade que lhe empresa o nome, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.009.910/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Nereu Ramos, n. 3023, bairro Líder, Município de Chapecó, CEP 89.805-103, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 04.406.660/0001-28 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João, n. 131D, Apto n. 502, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob n. 030.056.838-00 e, portador da Cédula de Identidade sob n. 10592462, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0082/2021**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0009/2021**, homologado em 19/11/2021, no item n. 4.1, do Contrato Originário 721/2021, levando em consideração expediente do Departamento de Engenharia, parte integrante do presente termo aditivo, datada de 15 de agosto de 2022, o fazendo-o mediante as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Acrescer o percentual de 8,8% do projeto 1 parte do contrato 072/2021, representando um importe de R\$ 77.991,21 (setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), de acordo com a justificativa técnica expedida pelo setor de engenharia, pela Engenheira Civil Samantha de Campos, GREA 171.344-0, juntamente com o parecer jurídico, portanto para pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro, foi considerado o valor pago na primeira medição, já que a mesma foi realizado no mês de março/2022 no valor de R\$ 14.043,03 e o pedido de reequilíbrio pela empresa efetuado no mês de abril/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
 17 - As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário permanecem em pleno vigor. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 01, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 15 de agosto de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
EDUARDO LARI ROSETTO
 CONTRATADA
 Testemunhas
SUZETE RAMILO **LEDEMIR DOS SANTOS**
 CPF/MF sob n. 504.225.100-68 CPF/MF sob n. 085.596.879-63

Construção da matriz de oportunidades para Santa Catarina tem início em Chapecó

O encontro aconteceu no Auditório Pollen Parque em Chapecó e apresentou as estratégias que serão utilizadas para identificar as demandas prioritárias das seis mesorregiões do estado

Através do movimento Todos ON, teve início na manhã desta terça-feira, dia 16 a construção da matriz de oportunidades para Santa Catarina. O encontro aconteceu no Auditório Pollen Parque em Chapecó e apresentou as estratégias que serão utilizadas para identificar as demandas prioritárias das seis mesorregiões do estado de Santa Catarina a partir das lideranças locais: Oeste, Sul, Serra, Norte, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis. E assim, orientar as estratégias de investimentos governamentais e os planejamentos das agências de fomento estaduais e nacional.

De acordo com o



Todos ON teve início na manhã desta terça-feira, dia 16 em Chapecó

coordenador da Plataforma ON, Adriano Rodrigues, este é um arranjo que se devidamente elaborado e organizado, permitirá aos órgãos de fomento e aos governos dedicar e alocar os recursos de forma mais eficaz,

a partir de demandas apresentadas e definidas como prioritárias por lideranças regionais. “As ações serão divididas em etapas que envolverão reuniões técnicas para identificação destas demandas e definição de prioridades”, explica.

A matriz de oportunidades do Estado de Santa Catarina é

um movimento proposto pela Plataforma ON/ACAFE em parceria com FAPESC, FECAM, SDE/DCTI, FIESC/IEL, FACISC, FAMPESC, Centros de Inovação, BADESC, MCTI e FINEP. Hoje às 18 horas o evento Todos ON aconteceu Sala Unoesc Conect - Polo Inovale em Joaçaba.

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0072/2021
 Código registro TCE: 881829343DF119845ATA0F7405FD2D82A85CB3A
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n. 456, Centro, cidade que lhe empresa o nome, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.009.910/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Nereu Ramos, n. 3023, bairro Líder, Município de Chapecó, CEP 89.805-103, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 04.406.660/0001-28 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João, n. 131D, Apto n. 502, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob n. 030.056.838-00 e, portador da Cédula de Identidade sob n. 10592462, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0082/2021**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0009/2021**, homologado em 19/11/2021, no item n. 4.1, do Contrato Originário 721/2021, levando em consideração expediente do Departamento de Engenharia, parte integrante do presente termo aditivo, datada de 15 de agosto de 2022, o fazendo-o mediante as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Acrescer o percentual de 6,8% com base no projeto 1 parte do contrato 072/2021, representando um importe de R\$ 16.295,76 (dezesseis duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com a justificativa técnica expedida pelo setor de engenharia, pela Engenheira Civil Samantha de Campos, GREA 171.344-0, juntamente com o parecer jurídico, portanto para pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro, foi considerado o valor pago na primeira medição, já que a mesma foi realizada no mês de março/2022 no valor de R\$ 68.450,24 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Para este cálculo foi considerado somente o valor da medição 2, realizada em julho/2022 no valor de R\$ 185.179,12 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos), acrescido de 6,8% o valor passará a ser de R\$ 201.474,88 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) ou seja resta a pagar R\$ 16.295,76 (dezesseis duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
 As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato originário e com os demais Termos Aditivos permanecem em pleno vigor. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 03, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 15 de agosto de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
EDUARDO LARI ROSETTO
 CONTRATADA
 Testemunhas
SUZETE RAMILO **LEDEMIR DOS SANTOS**
 CPF/MF sob n. 504.225.100-68 CPF/MF sob n. 085.596.879-63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
Inexigibilidade PARA Contratação de Serviços Nº 11/2022
 Tipo: Por Item.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CREDECIAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NAS ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES, CONSULTAS, EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**
 Entrega dos Envelopes: horas do dia 17 de agosto de 2022.
 Abertura dos Envelopes: horas do dia 17 de agosto de 2022.
 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura e no site <http://www.serraalta.atende.net/> ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av. Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15 horas.
 SERRA ALTA/SC, 16 de agosto de 2022.
RAFAEL MARIN
 PREFEITO DE SERRA ALTA

CARROS DE PARTICULAR

HILUX SW4 7 LUGARES 132.000 KM Diesel ANO 2013 VALOR 169.900,00	HYUNDAI SANTA FE 7 LUGARES 109.000 KM TETO/BCOS TERRA COTA ANO 2015 VALOR 119.900,00
ASX 4 X 4 82.000 KM ANO 2017 VALOR 102.900,00	CAPTIVA AWD ANO 2011 VALOR 44.900,00

CARROS COM MANUAL DE PROPRIETÁRIO E CHAVE COPIA.
 SEM LEILÃO OU SINISTRO
 ESTUDO TROCA
 CONTATO: 999878999
 CARROS REVISADOS E COM GARANTIA.

Protocolo

Pregão Presencial nº 29/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 31/08/2022
Data de abertura dos envelopes: 31/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI

VALDIR CARLOS VIGNATTI

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 33.713.148/0001-22

966.549.539-91

RG ou CPF do responsável

Rua: Rodovia SCT 283, 60 – Bairro Bom Sucesso

Cidade: Palmitos UF: SC

____/____/____
Data da retirada

____:____
hora

CEP: 89887-000

VALDIR CARLOS VIGNATTI:96654953991

Assinado de forma digital por VALDIR

CARLOS VIGNATTI:96654953991

Dados: 2022.08.23 17:23:34 -03'00'

Assinatura do responsável

Fone: (49) 3647-0130

E-mail:

valdir@vignattiagronegocio.com.br

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Aline B

Socle

00 040

Protocolo

Pregão Presencial nº 29/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 31/08/2022

Data de abertura dos envelopes: 31/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: Gilberto Luis Ritter EIRELI Nome completo do responsável da empresa: Gilberto Luis Ritter
CNPJ: 16-624-148/0001-37 RG ou CPF do responsável: 918.948.320-00
Rua: Luiza Horacio Guomda 911
Cidade: Humaitá UF: RS
CEP: 98.670-000
Fone: (55) 9986-328257
E-mail: ritter.gil@petrol.com

**RITTER INDÚSTRIA E
COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS**
CNPJ: 16.624.148/0001-37
CGC/TE 063/0012725
Luiza Horacio Guomda
CEP: 98.670-000 - HUMAITÁ - RS
Assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Aline B

socto

Protocolo

Pregão Presencial nº 29/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 31/08/2022

Data de abertura dos envelopes: 31/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: Agromitos Agrop. Ltda.

Evandro Gaiardo

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 00.901.490/0001-05

041.736.529-25

RG ou CPF do responsável

Rua: Tamandaré nº 1205

30-08-2022

15:00

Data da retirada

hora

Cidade: Palmitos UF: SC

CEP: 89.887-000

Assinatura do responsável

Fone: 49 3647 0221

E-mail: evandro@sandriagroinsumos.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Aline B

Socla

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=acffEExdXm8JdL6W71XUM0Xchave2=ug8CwWspn_-cKJ]5CVILIKK
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96654953391-VALDIR CARLOS VIGNATTI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

VALDIR CARLOS VIGNATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 966.549.539-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.837.492, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SCT 283, 60, APT 01, BOM SUCESSO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RODOVIA SCT 283, 60, SALA ANEXA, BOM SUCESSO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INCLUINDO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

81900000633002

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196406374 Protocolo 196406374 de 22/05/2019 NIRE 42600556756

Nome da empresa VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258062092313341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

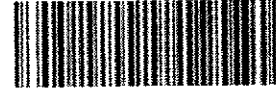
23/05/2019

Almeida

Sodu

043





196406374

TERMO DE AUTENTICACAO

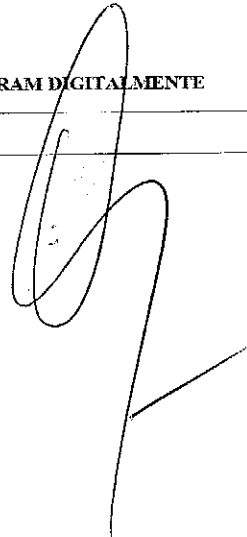
NOME DA EMPRESA	VIGNATTI AGRONEGOCIOS EIRELI
PROTOCOLO	196406374 - 22/05/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600556756
CNPJ 33.713.148/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019
SOB N: 42600556756

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96654953991 - VALDIR CARLOS VIGNATTI



Aline B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196406374 Protocolo 196406374 de 22/05/2019 NIRE 42600556756

Nome da empresa VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258062092313341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/05/2019

Blasco Borges Barcellos
Soelr 04

VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI

Rodovia SCT, 283, n° 60 – Bairro Bom Sucesso
Palmitos – SC – CEP 89887000
CNPJ: 33.713.148/0001-22

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 33.713.148/0001-22, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal n° 124/2021.

Palmitos, SC, 30 de agosto de 2022.

VALDIR CARLOS
VIGNATTI:96654953991

Assinado de forma digital por VALDIR
CARLOS VIGNATTI:96654953991
Dados: 2022.08.24 09:46:37 -03'00'

Valdir Carlos Vignatti
sócio administrador
CPF: 966.549.539-91
RG: 1.837.492



Aline B

Soclo



046



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600556756	33.713.148/0001-22	22/05/2019	22/05/2019
Endereço: RODOVIA SCT 283, 60 SALA ANEXA, BOM SUCESSO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INCLUINDO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
LDIR CARLOS VIGNATTI 966.549.539-91	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/05/2019	20196406374		
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

223731285



Aline B

CONTROLE: 22021259166903 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42600556756 EMITIDA: 24/08/2022 PROTOCOLO: 223731285

Socia

047

VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI

Rodovia SCT, 283, nº 60 – Bairro Bom Sucesso
Palmitos – SC – CEP 89887000
CNPJ: 33.713.148/0001-22

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

DECLARAÇÃO DE EPP

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que empresa **VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 33.713.148/0001-22 é **EPP (Empresa de Pequeno Porte)** nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos, SC, 30 de agosto de 2022.

VALDIR CARLOS
VIGNATTI:96654953991

Assinado de forma digital por VALDIR
CARLOS VIGNATTI:96654953991
Dados: 2022.08.24 09:46:52 -03'00'

Valdir Carlos Vignatti
sócio administrador
CPF: 966.549.539-91
RG: 1.837.492



Aline B

Socle



AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ nº 00.901.490/0001-05
NIRE 42202093578

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19

MARCIO ANTONIO DE COL, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/04/1981, Solteiro, Empresário, CPF nº 030.441.319-44, Carteira Nacional de Habilitação nº 00809988789, órgão expedidor DETRAN - RS, residente e domiciliado na Rua Independência, 535, Apto 301, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.814-043, Brasil.

EVANDRO GAIARDO, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/12/1985, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 041.736.529-25, Carteira de Identidade nº 13/R 4.106.982, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 282, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000, Brasil.

SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 33320944000103, NIRE 42205902892, com sede na Avenida Franz Xavier Mainhardt, 545, Sala 3, Pe Eduardo, Taió/SC, CEP 89.190-000, Brasil, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL NERLIZE STERN**, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/12/1968, Solteira, Empresária, CPF nº 618.148.579-15, Carteira de Identidade nº 2122789, Órgão Expedidor SESPDC SC - SC, endereço: Rua Coronel Feddersen, 1255, Centro, Taió/SC, CEP 89.190-970.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202093578, com sede Rua Tamandaré, 1205, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.901.490/0001-05,

Req: 81100001928595

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66155241920880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Sade 00 049

deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Nesta data e através deste instrumento, ingressa na sociedade: **L & H PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Independência, 535 E, Apto 301, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.814-043. "Em Constituição na Junta Comercial de Santa Catarina", representada neste ato por seu administrador **MARCIO ANTONIO DE COL**, anteriormente qualificado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCIO ANTONIO DE COL**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo através da integralização de suas 395.500 (trezentas e noventa e cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), do capital social da sociedade, à sócia admitida neste ato, **L & H PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada.

Em decorrência da cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social fica assim distribuído:

L & H PARTICIPAÇÕES LTDA, com 395.500 (trezentas e noventa e cinco mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) integralizados.

EVANDRO GAIARDO, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizados;

SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com 864.500 (oitocentas e sessenta e quatro mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 864.500,00 (oitocentas e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) integralizados.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios, de acordo com seus interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **EVANDRO GAIARDO**, e ao **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO MARCIO ANTONIO DE COL**, que assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo nomear administradores, outorgando-lhes

Req: 81100001928595

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66155241920880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Aline B

Socli

050

poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, exceto para movimentação financeira, cujo valor for superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo os administradores assinarem em conjunto.

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202093578, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.901.490/0001-05.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Tamandaré, 1205, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000.

Req: 81100001928595

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021
Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578
Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 66155241920880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Aline B

Sociedade 051

Cláusula 3ª - A sociedade possui uma filial situada na Rua Padre João Rick, 49, Centro, Itapiranga/SC, CEP 89.896-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42901042191 e CNPJ nº 00.901.490/0002-88.

Parágrafo primeiro: A filial desenvolve as mesmas atividades da matriz, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista: de Produtos Agropecuários em Geral (Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação - de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo); - De Ferragens e Ferramentas; - De Medicamentos Veterinários; De Sementes, Flores, Plantas, Mudanças em Geral; de Matérias Primas Agrícolas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada; - de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária em Geral; Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas; Comércio Atacadista: de Cereais e Leguminosas Beneficiados; - de Cereais com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada. Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária e Representação Comercial.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O sócio **L & H PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreve com 395.500 (trezentas e noventa e cinco mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais);

O sócio **EVANDRO GAIARDO** subscreve 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

O sócio **SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreve 864.500 (oitocentas e sessenta e quatro mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 864.500,00 (oitocentas e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	VALOR
L & H PARTICIPAÇÕES LTDA	30%	395.500	R\$ 395.500,00
EVANDRO GAIARDO	10%	140.000	R\$ 140.000,00
SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA	60%	864.500	R\$ 864.500,00
Totais	100%	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo primeiro: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 81100001928595

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66155241920880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Aline B

Soete 01 052

Cláusula 7ª - Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **EVANDRO GAIARDO**, e ao **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO MARCIO ANTONIO DE COL**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/04/1981, Solteiro, Empresário, CPF nº 030.441.319-44, Carteira Nacional de Habilitação nº 00809988789, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Independência, 535 E, Apto 301, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.814-043, que assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, exceto para movimentação

Req: 81100001928595

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66155241920880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Aline B

Sociedade 053

financeira, cujo valor for superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo os administradores assinarem em conjunto.

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - A Responsabilidade Técnica será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no CREA e no CRMV, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices da poupança do dia.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo único: Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico; cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta LUCROS ACUMULADOS para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta PREJUÍZOS ACUMULADOS para serem suportados pelos sócios.

§2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as

Req: 81100001928595

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66155241920880


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Alina B

Sociedade

054

contas e designarão administradores, quando for o caso. 

Cláusula 16ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 17ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 18ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Leis pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 20ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Palmitos/SC.

Cláusula 21ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALMITOS/SC, 24 de novembro de 2021.

MARCIO ANTONIO DE COL

Req: 81100001928595

Página 7



Aline B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021
Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578
Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 66155241920880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

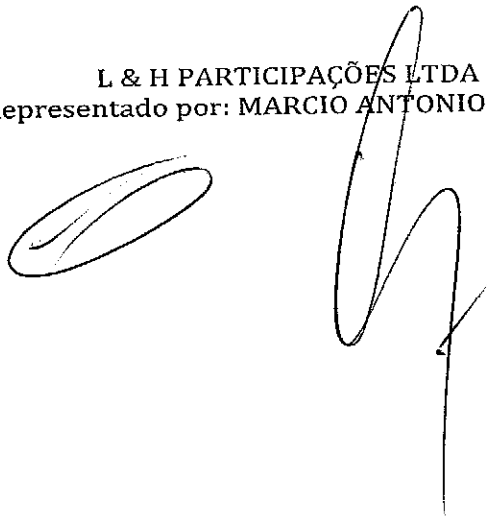
30/11/2021

Soci 055

EVANDRO GAIARDO

SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: NERLISE STERN

L & H PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: MARCIO ANTONIO DE COL



Req: 81100001928595

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66155241920880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Aline B

Sociedade

056



TERMO DE AUTENTICACAO

J

NOME DA EMPRESA	AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
PROTOCOLO	217526586 - 26/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202093578
CNPJ 00.901.490/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021
SOB N: 20217526586

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217526586

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03044131944 - MARCIO ANTONIO DE COL - Assinado em 29/11/2021 às 16:00:48
Cpf: 04173652925 - EVANDRO GALARDO - Assinado em 29/11/2021 às 16:00:20
Cpf: 61814857915 - NERLIZE STERN - Assinado em 30/11/2021 às 08:19:20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021
Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578
Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 66155241920880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Almeida

Soci 057

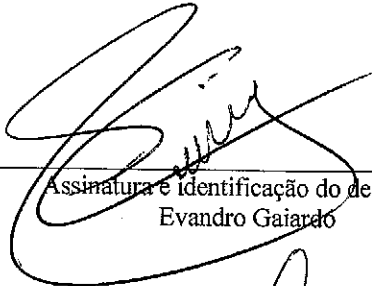
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

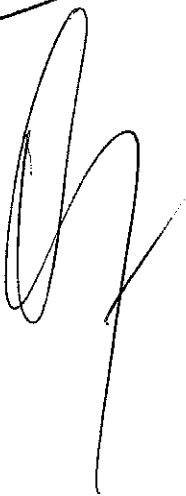
Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Agromitos Agropecuaria LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.901.490/0001-05 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos, em 31 de Agosto de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
Evandro Gaiardo



Aline B

NOME: EVANDRO GAJARDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR: 4106982 - SSP - SC

CPE: 041-756 - DATA NASCIMENTO: 11/12/1995

FIÇÃO: MERCÃO GAJARDO


DEMONIA: AVALIA

PROVENI: GAJARDO


PERMISSÃO: ACC - CATIAAB: AB

Nº REGISTRO: 03603256611 - VALIDADE: 18/02/2025 - HABILITAÇÃO: 31/05/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: PALMITOS - SC - DATA DE EMISSÃO: 21/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR:  Sando Mays Pereira - Diretor Regional de Trânsito

SANTA CATARINA

2007343407

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 31 / 08 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Potiker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos



Aline b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: Agromitos Agropecuária LTDA
CNPJ: 00.901.490/0001-05

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO)
COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Razão Social: **Agromitos Agropecuaria LTDA**

Social:

CNPJ: **00.901.490/0001-05**

Endereço: **Rua Tamandare, 1205, Centro**

Cidade/UF: **Palmitos/SC**

Telefone(s): **49 3647-0221**

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
1	MILHETO (pennisetum glaucum(L.)R.Br	Renascer	10.000	kg	4,75

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco do Brasil

Agência:	0736	Dígito:	6
Conta:	21000	Dígito:	5

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Evandro Gaiardo

CPF e RG: 041.736.529-25 e 4.106.982

E-mail: evandro@sandriagroinsumos.com

Palmitos/SC, 31 de Agosto de 2022

Assinatura e identificação do declarante
Evandro Gaiardo

Aline B

Sociedade 061



TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES Nº 0039/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DA SEMENTES

Nome: Sementes Renascer EIRELI	End. Eletrônico: administrativo@sementesrenascer.com.br	Fone: (49) 3664-0121
CNPJ: 11.858.178/0001 - 94	RENASEM nº: SC-01096/2010	Cep: 89890-000
End: Linha Humaitá, Barracão 02	Município/UF: Cunha Porã/SC	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Djeison Regis de Oliveira	End. Eletrônico: rt@sementesrenascer.com.br	Fone: (49) 3664-0121
CPF: 061.186.379 - 03	RENASEM nº: SC-03161/2017	Cep: 89874-000
End: Rua Olavo Bilac, nº 1012, São José	Município/UF: Maravilha/SC	

IDENTIFICAÇÃO DA CULTIVAR

Espécie: (MILHETO) <i>Pennisetum glaucum</i> (L.) R.Br.	Cultivar: BRS 1501	Categoria: S2	Safrá: 2022/2022
---	--------------------	---------------	------------------

Atestamos que os lotes de sementes, abaixo discriminados, foram produzidos de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e analisados pelo laboratório de análise de sementes **ADV CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA** no Estado de **Santa Catarina**, credenciado no RENASEM sob o nº **SC-00498/2007**, apresentando as seguintes características:

LOTE Nº	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANÁLISE		PUREZA (%)	GERMINAÇÃO (%)	SEMENTES DURAS (%)	OUTRAS DETERMINAÇÕES				PMS (g)	Validade do Teste de Germinação (mês/ano)
	Número de embalagem	Peso por embalagem (kg) Saca	N	Data				Sementes de outras espécies cultivadas (n)	Sementes vivíparas (n)	Sementes indóvilas (n)	Sementes nocivas proibidas (n)		
31	333	30	1877/2022	05/08/2022	96,3	94	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023
32	333	30	1877/2022	05/08/2022	96,7	94	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023
33	333	30	1878/2022	05/08/2022	97,8	94	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023
34	333	30	1878/2022	05/08/2022	99,3	94	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023
35	333	30	1878/2022	05/08/2022	97,4	93	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023
36	333	30	1878/2022	05/08/2022	99,1	92	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023
37	333	30	1878/2022	05/08/2022	99,1	93	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023
38	333	30	1878/2022	05/08/2022	98,8	95	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023
39	333	30	1878/2022	05/08/2022	99,1	95	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023
40	333	30	1878/2022	05/08/2022	99,4	95	0	0	0	0	0	-N-	julho/2023

Observações: PMS - (peso de mil sementes).

Cunha Porã, 10 de agosto de 2022

DJEISON REGIS DE OLIVEIRA:06118637903

Assinado de forma digital por DJEISON REGIS DE OLIVEIRA:06118637903
Dados: 2022.08.10 14:53:44 -03'00'

Engº Agrº Djeison R. de Oliveira
CREA SC-149135-3 RENASEM SC-03161/2017
Responsável Técnico

Aline B

Soula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: **VIGNATTI AGRONEGÓCIO**
CNPJ: 33.713.148/0001-22

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO

Razão Social:	VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI	
CNPJ:	33.713.148/0001-22	
Endereço:	Rodovia SCT 283, nº 60 – Bairro Bom Sucesso	
Cidade/UF	Palmitos/SC	CEP: 89887-000
Telefone(s)	(49) 3647-0130 e (49) 99136-6570	

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. R\$	Valor total
1	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO), NOME CIENTIFÍCO PENNISETUM GLAUCUM	Coopercampos	10.000	Kg	4,80	48.000,00

Validade: 60 dias .

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco do Brasil S/A			
Agência:	0736	Digito:	6
Conta:	19084	Digito:	5

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: VALDIR CARLOS VIGNATTI	
CPF: 966.549.539-91	RG: 1.837.492
E-mail: valdir@vignattiagronegocio.com.br	

Palmitos, SC, 30 de agosto de 2022.

VALDIR CARLOS
VIGNATTI:96654953991

Assinado de forma digital por VALDIR
CARLOS VIGNATTI:96654953991
Dados: 2022.08.25 07:50:41 -03'00'

Valdir Carlos Vignatti – sócio administrador
CPF: 966.549.539-91 RG: 1.837.492

Aline B

Sociedade nº 30 064



TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES NO 35979/2022

IDENTIFICACAO DO PRODUTOR DA SEMENTE

COOP REG AGROP CAMPOS NOVOS - FL01 COPERCAMPOS MATRIZ INSCRICAO NO RENASEM NO: SC - 00057/2005
 83.158.824/0001.11 TELEFONE: (0049) 3541.6000
 CNPJ: RODOVIA BR 282 KM 342, 00023 CEP: 89620 000
 ENDEREÇO: MUNICIPIO/UF: CAMPOS NOVOS - SC

IDENTIFICACAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CERTIFICADOR

LARISSA FAIUMA BONES CREA NO: 117081-0
 018373160-31 CREDENCIAMENTO NO RENASEM NO: SC-02228/2013
 CPF: TELEFONE: (49) 3541-6082
 ENDEREÇO: MARGENS BR 282, KM 338, NO 23 E-MAIL: lariissa@copercampos.com.br
 MUNICIPIO/UF: CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA - CEP: 89620-000

Especie: MILHETO | Cultivar: BRS 1503 | Categoria: S 2 | Safra: 2022/2022

Atestamos que os lotes de sementes, abaixo discriminados, foram produzidos de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e analisados pelo Laboratório de Análise de Sementes da COPERCAMPOS, no estado de Santa Catarina, credenciado no RENASEM sob o No SC-00490/2006, apresentando as seguintes características:

LOTE	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANALISE		PUREZA		GERMINACAO SEMENTES		OUTROS FATORES				VALIDADE DO TESTE	
	EMBALAGENS	Peso Kg	EAIRA	Data	SEMENTE PURA (%)	OUTRA SEMENTE (%)	GERMINACAO OU VIABIL. (%)	DURAS (%)	O.E.C. (No)	S.S (No)	S.N.T. (No)	S.N.P. (No)		P.M.S. (g)
40493	100	40	0,00	07/05/22	99,10	0,00	82,00	0,00	0	0	0	0	0,000	AGO/2023

LEGENDA: O.E.C.: Outras Especies Cultivadas, S.S.: Sementes silvestres, S.N.T.: Sementes Nocias Toleradas, S.N.P.: Sementes Nocivas Proibidas, P.M.S.: Peso de Mil Sementes.

OBS.: As características apresentadas acima são informações de sementes amostradas antes do tratamento.

Campos Novos, 12 de Agosto de 2022

Aline B

Cooperativa Registrada e Especie de Campos Novos

LARISSA FAIUMA BONES
 Eng. Agrônoma - CREA/SC 117081-0

Soela



TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES NO 35977/2022

IDENTIFICACAO DO PRODUTOR DA SEMENTE
 IDENTIFICACAO DO PRODUTOR DA SEMENTE
 - FL01 COPERCAMPOS MATRIZ
 INSCRICAO NO RENASEM No: SC - 00057/2005
 TELEFONE: (0049)3541.6000
 CEP: 89620 000

COOP REG AGROP CAMPOS NOVOS
 83.158.824/0001.11
 CNPJ:
 ENDereco: RODOVIA BR 282 KM 342, 00023
 MUNICIPIO/UF: CAMPOS NOVOS - SC

IDENTIFICACAO DO RESPONSAVEL TECNICO DO CERTIFICADOR
 CREA No: 117081-0
 CREDENCIAMENTO NO RENASEM No: SC-02228/2013
 TELEFONE: (49)3541-6082
 E-MAIL: larissa@copercampos.com.br

LARISSA FATIMA BONES
 018373160-31
 CPF:
 ENDereco: MARGENS BR 282, KM 338, No 23
 MUNICIPIO/UF: CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA - CEP:89620-000

Espece: MILHETO | Cultivar: BRS 1503 | Categoria: S 2 | Safra: 2022/2022

Atestamos que os lotes de sementes, abaixo discriminados, foram produzidos de acordo com as normas e padroes estabelecidos pelo Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento e analisados pelo Laboratorio de Analise de Sementes da COPERCAMPOS, no estado de Santa Catarina, credenciado no RENASEM sob o No SC-00490/2006, apresentando as seguintes caracteristicas:

LOTE	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANALISE		PUREZA		GERMINACAO		OUTROS FATORES				VALIDADE DO TESTE DO TESTE GERMINACAO (Mes/Aco)	
	EMBALAGENS	Peso Kg	EIRA	Pen-Data	SEMENTE PURA (%)	SEMENTE OUTRA (%)	OU VIABIL. (%)	DURAS (%)	O.E.C. (No)	S.S (No)	S.N.T. (No)	S.N.P. (No)		P.M.S. (g)
40491	100	40	0,00	1379/2022	07/08/22	98,70	0,00	83,00	0,00	0	0	0	0,000	AGO/2023

LEGENDA: O.E.C.: Outras Especies Cultivadas, S.S.: Sementes Silvestres, S.N.T.: Sementes Nocivas Toleradas, S.N.P.: Sementes Nocivas Proibidas, P.M.S.: Peso de Mil Sementes.
 OBS.: As caracteristicas apresentadas acima sao informacoes de sementes amostradas antes do tratamento.

Campos Novos, 12 de Agosto de 2022

Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos

Larissa Fátima Bones
 Eng. Agrônoma - CREASC 117081-0

Socio 08



TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES NO 35978/2022

IDENTIFICACAO DO PRODUTOR DA SEMENTE

COOP REG AGROP CAMPOS NOVOS - FL01 COPERCAMPOS MATRIZ INSCRICAO NO RENASEM No : SC - 00057/2005
 83.158.824/0001.11 TELEFONE: (0049)3541.6000
 CNPJ: RODOVIA BR 282 KM 342, 00023 CEP: 89620 000
 ENDEREÇO: CAMPOS NOVOS - SC

IDENTIFICACAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CERTIFICADOR

LARISSA FATIMA BONES CREA No: 117081-0
 018373160-31 CREDENCIAMENTO NO RENASEM No: SC-02228/2013
 ENDEREÇO: MARGENS BR 282, KM 338, No 23 TELEFONE: (49)3541-6082
 MUNICIPIO/UF: CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA - CEP:89620-000 E-MAIL: lalissa@copercampos.com.br

Especie: MILHETO | Cultivar: BRS 1503 | Categoria: S 2 | Safra: 2022/2022

Atestamos que os lotes de sementes, abaixo discriminados, foram produzidos de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e analisados pelo Laboratório de Análise de Sementes da COPERCAMPOS, no estado de Santa Catarina, credenciado no RENASEM sob o No SC-00490/2006, apresentando as seguintes características:

LOTE	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANÁLISE		PUREZA		GERMINACAO SEMENTES		OUTROS FATORES				VALIDADE DO TESTE DO TESTE DO GERMINACAO (Mes/Ano)
	Numero	Peso Kg	Pen- EIRA	Data	SEMENTE PURA (%)	OUTRA SEMENTE (%)	OU VIABIL. (%)	DURAS (%)	O.S.C. (No)	S.S (No)	S.N.T. (No)	S.N.P. (No)	
40492	100	40	0,00	07/08/22	99,10	0,00	83,00	0,00	0	0	0	0	0,000

LEGENDA: O.E.C.: Outras Especies Cultivadas, S.S.: Sementes Silvestres, S.N.T.: Sementes Nocias Toleradas, S.N.P.: Sementes Nocivas Proibidas, P.M.S.: Peso de Mil Sementes.

OBS.: As características apresentadas acima são informações de sementes amostradas antes do tratamento.

Campos Novos, 12 de Agosto de 2022

Alina

Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos

Larissa Fatima BONES
 Eng. Agrônoma - CREA/SC 117081-0

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 75/2022
Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 50/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 31 de Agosto de 2022, às 09:09 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 75/2022, Licitação nº 29/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 1008 - AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SEMENTE DE MILHETO PASTAGEM DE VERÃO	KG	10.000,00		0,0000	2,60	26.000,00
Total do Participante ----->							26.000,00
Total Geral ----->							26.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 31 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

MARCELO NOETZOLD

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

Aline B. - Pregoeiro(a)
Soeli Castoldi - MEMBRO
- MEMBRO
- 1º SUPLENTE
- 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVANDRO GAIARDO

VALDIR CARLOS VIGNATTI

..... - Representante
..... - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Agromitos Agropecuaria LTDA

CNPJ: 00.901.490/0001-05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 00901490000105	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 02/10/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253198771	NOME EMPRESARIAL AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROMITOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 18/12/2014 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 13/04/2022		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA TAMANDARE	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO *****
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL6@GESTORNC.COM.BR		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 24/07/2003		TELEFONE 4933464221

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 30/08/2022 14:30:03 (data e hora de Brasília).

Aline B



FICHA CADASTRAL

o

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.319.877-1	CPF/CNPJ:	00.901.490/0001-05
Nome Empresarial:	AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	AGROMITOS		
Município/UF:	82376 - PALMITOS / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECÓ
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	24/07/2003
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42202093578	Capital Social:	1.400.000,00
Dt. Constituição:	25/10/1995	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	02/10/1995	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	02/10/1995	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	12/04/2022 11:01:16, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área Utilizada:	424,52 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:	10/04/2014		
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 18/12/2014 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 13/04/2022 		

CNAE	Descrição	Qualificação
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Principal
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Secundário
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Secundário
4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Secundário
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundário
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Secundário
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Secundário

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA TAMANDARE		Complemento:	
Número:	1205	Bairro:	CENTRO	
Referência:		Lote:		
Quadra:		Município/UF:	PALMITOS/SC	
CEP:	89887-000	CEP Caixa Postal:		
Caixa Postal:		FAX:	49 36470221	
Telefone:	4933464221	Web Site:		
E-Mail:	FISCAL6@GESTORNC.COM.BR			

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA TAMANDARE		Complemento:	
Número:	1205	Bairro:	CENTRO	
Referência:		Lote:		
Quadra:		Município/UF:	PALMITOS/SC	
CEP:	89887-000	CEP Caixa Postal:		
Caixa Postal:				

Soel 07

Telefone:	49 36470221	FAX:	
E-Mail:	MERI@PROMITOS.COM.BR	Web Site:	

Dados do Contabilista			
Nome:	KELI FRANCISCA DISNER		
CPF/CNPJ:	00646478974	CRC:	1SC03169402
Data Ingresso:	07/01/2020		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	AV CEL ERNESTO BERTASO		
Número:	606	Complemento:	2º PISO
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89850-000	Município/UF:	QUILOMBO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933464221	FAX:	
E-Mail:	keli@gestornc.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)			
---	--	--	--

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	MARCIO ANTONIO DE COL		
	CPF/CNPJ:	03044131944		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	15/06/2018	Data Saída:	
	Endereço:	RUA INDEPENDENCIA - E		
	Número:	535	Complemento:	APTO 301
	Referência:		Bairro:	JARDIM ITALIA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89814-043	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4735621261	FAX:	
E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:		

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	EVANDRO GAIARDO		
	CPF/CNPJ:	04173652925		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	18/03/2014	Data Saída:	
	Endereço:	RUA LAURO MULLER		
	Número:	282	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4735621261	FAX:	
E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:		

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA		
	CPF/CNPJ:	33320944000103		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	10/04/2019	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA FRANZ XAVIER MAINHARDT		
	Número:	545	Complemento:	SALA 3
	Referência:		Bairro:	PE EDUARDO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89190-000	Município/UF:	TAIÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4735628900	FAX:	
E-Mail:	leandro.albano@agrosandri.com.br	Web Site:		

Representantes, Agregados, Co-Titulares, etc.			
Nome:	ADINEI SANDRI		
CPF/CNPJ:	55046363968		
Relação:	REPRESENTANTE DO SÓCIO		
Qualificação:	PROCURADOR		
Data Ingresso:	25/06/2019	Data Saída:	
Endereço:	RUA CORONEL FEDERSEN		
Número:	1255	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	

Aline B

Sócio

0

CEP:	89190-000	Município/UF:	TAIÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4735628900	FAX:	
E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:	

Dados Gerais

Administrador:	Nome:	ADINEI SANDRI		
	CPF/CNPJ:	55046363968		
	Relação:	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	Qualificação:	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	Data Ingresso:	28/06/2012	Data Saída:	
	Endereço:	RUA CORONEL FEDERSEN		
	Número:	1255	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89190-000	Município/UF:	TAIÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4735628900	FAX:	
	E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GRAF Chapecó		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 02/10/1995	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

line 6

Socio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.901.490/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1995
---	---	--------------------------------

[Handwritten mark]

NOME EMPRESARIAL
AGROMITOS AGROPECURIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROMITOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TAMANDARE

NÚMERO
1205

COMPLEMENTO

CEP
89.887-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITOS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3647-0221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia **30/08/2022** às **13:12:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

Socli



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA**
CNPJ: **00.901.490/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:36 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2023.
Código de controle da certidão: **39C7.AF14.9590.9924**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alina b

Socli



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.901.490/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154
220140114832295
12/07/2022 10:57:03
10/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/08/2022 13:44:08

Socli 07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

J

Nome / Razão Social _____

AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 00901490000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWMQ19OZW2F3S4R1

[Handwritten Signature]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 30 de Agosto de 2022

Almeida

Soclu

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.901.490/0001-05
Razão Social: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 111 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

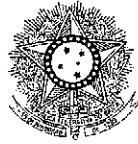
Validade: 27/08/2022 a 25/09/2022

Certificação Número: 2022082700545780636809

Informação obtida em 30/08/2022 13:48:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aline B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMITOS AGROPECURIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.901.490/0001-05

Certidão nº: 28466937/2022

Expedição: 30/08/2022, às 13:45:38

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.901.490/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline B

Devidas e sugeridas: www.tst.jus.br

Sociedade 070

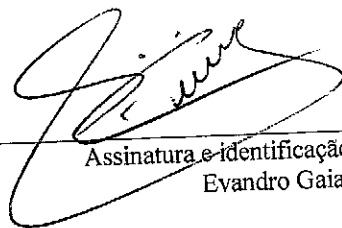
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

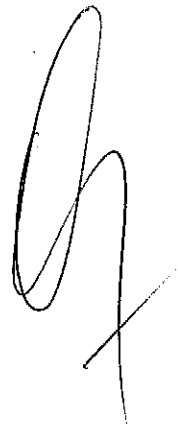
Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa Agromitos Agropecuária LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, em 31 de Agosto de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
Evandro Gaiardo



Aline B

Soci... 0

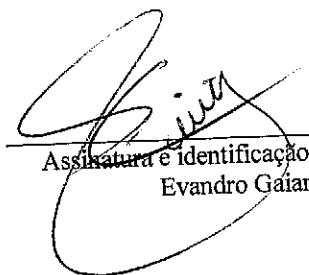
ANEXO VIII

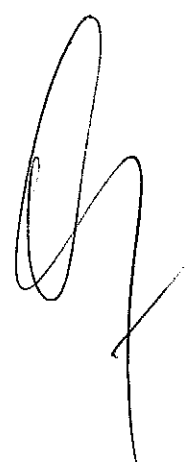
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Agromitos Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.901.490/0001-05 com sede na Rua Tamandaré, 1205, centro Palmitos/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos, 31 de Agosto de 2022.


Assinatura e identificação do declarante
Evandro Galardo



Aline G

Sectro 081

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1672257

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 00.901.490

Certidão emitida às 14:05 de 30/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Aline B



30/08/2022

0012572568

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9876079

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 29/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA, portador do CNPJ: 00.901.490/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 30 de agosto de 2022.

Aline G

0012572568

PEDIDO Nº:



Soctr

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

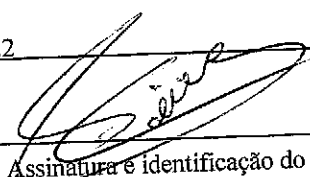
À Prefeitura Municipal de Palmitos

Agromitos Agropecuaria LTDA

CNPJ/MF Nº 00.901.490/0001-05, sediada Rua Tamandaré, 1205, centro Palmitos/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC – 31 de Agosto de 2022


Assinatura e identificação do declarante
Evandro Gaiardo

Almeida



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 14:26:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA**
CNPJ: **00.901.490/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

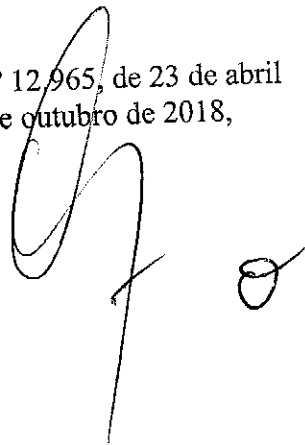
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Aline B

Soel 085

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a smaller, less distinct mark.

Aline B

SocloTM 080

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



Aline B

Solo

087

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 75/2022
Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 50/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 31 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 75/2022, Licitação nº. 29/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADA NO PRESENTE PROCESSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 31 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- *Aline b* - Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

- *Soeli Castoldi* - MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

- *[Assinatura]* - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

- *[Assinatura]* - 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- *[Assinatura]* - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVANDRO GAIARDO

- *[Assinatura]* - Representante

VALDIR CARLOS VIGNATTI

- *[Assinatura]* - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

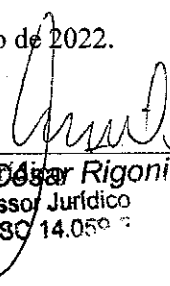
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 05 de outubro de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059

Soeli

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2022
b) Licitação Nr.: 29/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 05/10/2022 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	--------------------------	---

- 001008 - AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA	<u>1</u>	-	<u>26.000,00</u>
	1		26.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Palmitos, 5 de Outubro de 2022.

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Pregoeiro(a)

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Soc.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 75/2022
Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2022
- b) Licitação Nr.: 29/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/10/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001008 - AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA	1	0,0000	26.000,00
	1		26.000,00

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Data: 2022.10.05 09:35:00
-03'00'

Palmitos, 5 de Outubro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Soel

091

confrontando, ao norte, com Parte do lote urbano nº 285-A de Nelsa Salete Gomes Lewandowski – matrícula 11.316, por uma distância de 13,90 metros até o vértice 3; deste, segue confrontando, ao leste, com os Lotes urbanos nº 02 e nº 03, Quadra 08, do Loteamento Bela Vista, de Charles Perin – matrícula nº 8.190, por uma distância de 3,80 m até o vértice 4; deste, segue confrontando, ao sul, com a Parte central leste do lote urbano nº 285, de Nelsa Salete Gomes Lewandowski – matrícula nº 11.317, por uma distância de 30,00 metros até o vértice 5; deste, segue confrontando, a oeste, com a Parte central do lote urbano nº 285 de Solange Inês Graciola – matrícula nº 8.099, por uma distância de 30,00 metros até o vértice 6; deste, segue confrontando, ao norte, com a Rua Luiz Seibert, por uma distância de 16,50 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º É parte integrante do presente Decreto: mapa, memorial descritivo e A.R.T. firmada pelo Engenheiro Agrônomo CREA/SC 021578-8/SC, Parecer Técnico nº. 228/2022 do Departamento de Engenharia da Amerios, Parecer Jurídico e cópia da Matrícula nº. 11.316, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos.

Art. 3º Conforme disciplina o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, este Decreto possui validade para ser submetido ao Registro Imobiliário em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmitos/SC, 04 de outubro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

Publicação Nº 4232713

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D1BBCF8E858C1AFD66495CE37FE0CC4F4407682C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022
PROCESSO N.º 75/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.
CONTRATADA: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2022. Palmitos, 05 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0468/2022

Publicação Nº 4232519

PORTARIA Nº 0468/2022 EXONERA FUNCIONÁRIO E DÁ
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar, por término de contrato, a partir da data supra, a Servidora Pública Municipal Sra. Siumara Drumm, lotada no cargo de Professor II / ACT, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 04 de outubro de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.
Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 33/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Agromitos Agropecuária LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05, situada na Rua Tamandaré, 1205, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Evandro Gaiardo, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO, conforme especificações do Edital Pregão presencial nº 29/2022.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Por KG
01	10.000	KG	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO), NOME CIENTÍFICO PENNISETUM GLAUCUM. MARCA: RENASCER	2,60

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 29/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

4.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de 40 Kg.

4.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente as quantidades autorizadas.

4.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Geraldo Henrique Wahlbrink e como Fiscal o Sr. Ricardo Einloft, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY

ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.10.05 09:40:17
+03'00'

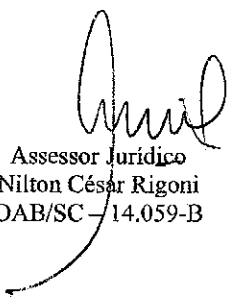
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

EVANDRO

GAIARDO:04173652925

Assinado de forma digital por
EVANDRO GAIARDO:04173652925
Dados: 2022.10.26 08:50:54 -03'00'

Agromitos Agropecuária LTDA
Fornecedor


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059-B

Soche

Re: Ata de Registro de Preço - PL 75/2022

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 09-09-2022 15:29

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "29/2022"**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO**, conforme especificações do Edital Pregão presencial nº 29/2022", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em sex., 9 de set. de 2022 às 08:50, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo Ata de Registro de Preço - PL 75/2022, para análise.

att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

